

LEI Nº2.316, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Autoria: Vereadora Josineide Nicolau de Farias Teotonio

Denomina de Isabel Maria de Jesus, a estrada que liga Sítio Lagoa de Serra à PB 057 via Sítio Contente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Júnior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **ISABEL MARIA DE JESUS**, a estrada que liga Guarabira a Maciel, via Sapucaia - Escrivão.

Parágrafo único. A Estrada que trata o caput tem como perímetro inicial a Chácara Franciclaudio Santos, no Sítio Lagoa de Serra, estende-se pelo Sítio Vinte e Oito, passando pelo Sítio Contente, com término na PB 057.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal de Guarabira, por meio da SEMOB colocar placas de identificação no referido trecho com a nova denominação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE